

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100845 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta onde couber o artigo abaixo

Art. XX Ficam vedados os congelamentos de recursos para atividades culturais na periferia, buscando sempre que possível, a execução da totalidade dos recursos orçados na lei orçamentária anual.

Justificativa

É necessário vetar iniciativas do Poder Executivo que desvirtue o orçamento aprovado na Câmara Municipal de São Paulo.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100843 - LDO 2018**

Texto

Acréscima onde couber o artigo abaixo no SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Art. XX. Fica o Poder Executivo obrigado a descongelar os recursos para as despesas de capital das Subprefeituras, se houver, em razão igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos descongelamentos dos recursos destinados às despesas correntes das Subprefeituras.

Justificativa

Necessidade de descentralizar a execução orçamentária, privilegiando as subprefeituras.

Autor

Liderança PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100836 - LDO 2018

Texto

Acrescenta como entregas do programa Acesso e Permanência constante no Anexo I de Metas e Prioridades, a entrega de 12 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Justificativa

Necessidade de aumentar o investimento nas políticas educacionais

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100829 - LDO 2018**

Texto

Altera o número de entregas dos Centros de Educação Infantil (CEI) constante no Programa Nossa Creche do Anexo I de Metas e Prioridades

Nova Redação

- Construir 50 Centros de Educação Infantil (CEI).

Justificativa

Necessidade de ampliação do investimento direto da Administração Municipal

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100742 - LDO 2018**

Texto

Altera redação da meta Cultura Sampa que consta no Anexo I - Metas e Prioridades

Nova Redação

Realizar a requalificação estrutural de 20% das Casas de Cultura (quatro equipamentos) e de duas Casas de Hip Hop.

Justificativa

Necessidade de estabelecer percentual adequado para referida meta.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100746 - LDO 2018**

Texto

Acrésceta o inciso abaixo ao Art. 5º do SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

XXI – Garantir a execução de programas e fomentos voltados à cultura que estejam previstos em lei, respeitando minimamente os valores aprovados no orçamento do exercício de 2017.

Justificativa

Demanda dos movimentos culturais

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100747 - LDO 2018**

Texto

Modifica o inciso XIV do artigo 5º do SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Nova Redação

XIV – promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais: população negra em especial a juventude, indígenas, LGBT, imigrantes, mulheres em condição de vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência e de povos e comunidades tradicionais;

Justificativa

Demanda dos movimentos culturais

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100740 - LDO 2018**

Texto

Acrésceta ao Art. 28 o parágrafo §2º ao SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

§ 2º Fica vedada a utilização de recursos da função cultura para anulação a fim de possibilitar abertura de crédito adicional suplementar a outra função, nos termos da autorização prevista no caput deste artigo.

Justificativa

Necessidade de valorização do processo orçamentário.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100729 - LDO 2018**

Texto

Modifica o inciso III do artigo 22 do SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Nova Redação

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, e no caso dos projetos, por sua localização, dimensão, características principais e custo, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Justificativa

Há necessidade de detalhamento da despesa orçamentária

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100728 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta onde couber o artigo abaixo ao SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Art. XX. A variação do valor das despesas com pessoal e encargos no exercício de 2018, em relação ao total das mesmas despesas realizadas em 2017, não será inferior à variação em 2017 com relação a 2016 do valor da Receita Corrente Líquida, definida no artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Justificativa

É necessário garantir condições objetivas para a valorização dos servidores municipais

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100727 - LDO 2018**

Texto

ACRESCENTA O ART. 21 NO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Parágrafo único. As ações detalhadas previstas na alínea h poderão ser classificadas como Supra-Regionais até o limite de 5% (cinco por cento) dos valores orçados por unidade orçamentária.

Justificativa

É imprescindível um limite de 5% as ações não regionalizadas.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100722 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta onde couber o seguinte artigo.

Art. XX. A contratação de qualquer empréstimo, ainda que anteriormente autorizada, dependerá de autorização legislativa específica, vedada a inclusão do pedido no projeto de lei orçamentária.

Justificativa

A Câmara Municipal de São Paulo não pode renunciar as suas prerrogativas.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100721 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta ao Art. 17 do Substitutivo Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017 o inciso III e o § 3º

III - os Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RAEA, de acordo com o que dispõe a Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 10 de dezembro de 2014, exclusivamente para atender necessidades específicas de recursos vinculados.

§ 3º No caso do inciso III do "caput" deste artigo, deverá ser explicitado especificamente em Demonstrativo de Aplicação de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores.

Justificativa

Para o melhor controle das receitas municipais se faz necessária que os Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RAEA sejam considerados no computo da receita.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100718 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta ao Art. 5º do Substitutivo Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017 os incisos de XVII a XX

XVII - Valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

XVIII - Preservação das especificidades da educação infantil na organização da rede municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade;

XIX - Priorização do acesso à educação infantil e fomento da oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) educandos com deficiência, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

XX - Investimento na ampliação da oferta de educação infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos na rede direta em proporção similar a rede conveniada, assegurando sua qualidade.

Justificativa

Tais demandas foram expostas em audiências públicas.

Autor

Liderança PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100705 - LDO 2018

Texto

Suprimi o Art. 51 do Substitutivo Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

Art. 51. Para o ano de 2017, a meta fiscal de Resultado Primário, que compõe o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III – Metas Fiscais, prevalece sobre a meta fixada pela Lei nº 16.529, de 26 de julho de 2016.

Justificativa

Conforme recomendação do TCM

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100666 - LDO 2018**

Texto

Modifica a alínea h do inciso III do Art. 21

Nova redação

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível de Prefeitura Regional;

Justificativa

Estabelece limite para classificação genérica das ações regionalizadas

Autor

Liderança PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100148 - LDO 2018

Texto

Acrescenta § 7º ao artigo 4º do SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 239/2017

§ 7º Fica o Executivo obrigado a conceder toda estrutura básica necessária para funcionamento dos conselhos participativos de cada distrito ou temáticos, considerando essa estrutura como cessão de espaço físico, mobiliário, custeio de deslocamento e serviços de telefonia fixa e móvel e um servidor de carreira destacado para auxílio do conselho.

Justificativa

É extremamente necessária a estrutura básica para o bom funcionamento dos conselhos participativos.

Autor

Liderança PT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100886 - LDO 2018**

Texto

Acrescenta onde couber o artigo abaixo:

Art. XX. Os Projetos de Lei no âmbito do Programa de Desestatização e Parcerias deverão ser encaminhados individualmente e, cada projeto, deve acompanhar estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos exercícios subsequentes em que vigorar a iniciativa.

Justificativa

Para avaliação das iniciativas é necessário que o Poder Executivo instrua adequadamente os Projetos de Lei que encaminha para Câmara Municipal de São Paulo.

Autor

Liderança PT